



LEI N.º 2.495/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 65.962,51.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 65.962,51 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme o que segue:

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.03 DESPORTO

1052 INCENTIVO AO DESPORTO

Fonte de recursos: 1706 Transferencia Especial da Uniao

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 65.962,51

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2024; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

